



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ARP Nº 023/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designado pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. **040/TJPA/2022** (processo nº **PA-PRO-2022/00524**), para o Registro de Preços nº 023/TJPA/2022, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 20 de julho de 2022, registram-se os preços oferecidos pela empresa **J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.913.665/0001-13, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Jose Pio, nº 545-A, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, telefone: (91) 3204-2605, e-mail: licitacao@jlraujo.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO**, portador do RG nº 2034702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.943.184-87, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais diversos para manutenção predial dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 22 de julho de 2022 e término em 22 de julho de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitas, para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro, a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO OITAVO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de forma integral, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento do objeto na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do objeto fornecido e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- data da aquisição do objeto;
- o valor a pagar;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no item 3.16. Termo de Referência, abaixo transcrito.

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 62278 Telefone: (91) 98888-3788 E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Claudia Sadeck Burlamaqui Matrícula: 62537 Telefone: E-mail: (91) 3205-3165 E-mail: claudia.burlamaqui@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 Telefone: (91) 3203-3300 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: Valter Mendes Junior Matrícula: 40320 Telefone: 3225-3339 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 62278 Telefone: (91) 98888-3788 E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Armando Sá da Silva Matrícula: 18970 Telefone: 3225-3339 E-mail: armando.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Antônio Fernandes dos Santos Sousa Matrícula: 143553 Telefone: 3225-3339 E-mail: antonio.sousa2@tjpa.jus.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.
- compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/ata de registro de preço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste parágrafo;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/ata de registro de preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste parágrafo;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejem penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual ou pelo servidor (a) que vier a substituí-lo em caso de afastamento/impedimento, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/TJPA/2022, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 22 de julho de 2022.

Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração

JOSE LUIZ
RODRIGUES DE
ARAUJO:3269431848
7

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ RODRIGUES
DE ARAUJO:32694318487
Dados: 2022.07.21 14:25:46
-03'00'

José Luiz Rodrigues de Araujo
Representante da Empresa

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2022/00524-LM



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais diversos para manutenção
predial dos edifícios do TJPA

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PA-PRO-2022/0524

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais diversos para manutenção predial dos edifícios do TJPA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A justificativa da presente demanda reside na necessidade de suprir o TJPA de produtos necessários à manutenção predial de seus bens imóveis, seja para uso imediato, mantido em estoque (manutenções corretivas que se pode prever, manutenções preventivas e programadas); ou para aquisição quando necessário (manutenção corretiva que não se pode prever), para que não se mantenham represados recursos financeiros e estoque de materiais que possuam risco de perecimento.

Estes objetos serão utilizados para serviços de manutenção em diversas comarcas do Estado do Pará. Salienta-se que sem os itens ora solicitados à aquisição, inviabiliza-se a execução da maioria dos serviços rotineiramente executados de manutenção corretiva e preventiva.

Optou-se pela modelagem da licitação em lotes, visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

- A. A modalidade da licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com adjudicação por lote;
- B. Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

O licitante deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica mediante apresentação de um ou mais atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

fornece materiais de construção, especificados conforme lote(s) que pretende oferecer proposta(s), os quais seguem abaixo identificados.

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Materiais de Alvenaria, Materiais para Coberturas e Materiais de Ferro e Aço
2	Materiais de Pisos, Forros e Revestimentos
3	Materiais Hidráulicos
4	Materiais Elétricos
5	Materiais de Pintura e Impermeabilização
6	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias

Caso o(s) atestado(s) apresentados não discriminem os materiais fornecidos poderá o licitante fazer juntada de nota(s) fiscal(is) correspondente(s), a fim de que seja comprovada a regularidade da capacidade técnica.

2.4. Do impacto ambiental

- A. Em conformidade com a Portaria 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, fica proibido o envio de itens com a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham essas fibras;
- B. As madeiras a serem adquiridas eventualmente devem apresentar origem legal e certificada *Forest Stewardship Council* - FSC;
- C. Sempre que possível, os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;
- D. Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *Restriction of Certain Hazardous Substances* - RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- E. Durante o processo licitatório, sempre que possível, considerando o Decreto nº 7.746/2012 (regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93) como diretrizes de sustentabilidade, deve ser dada preferência para materiais e matérias-primas de origem local.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Lote	Material	Especificação
------	----------	---------------

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

01	Materiais de Alvenaria, Materiais para Cobertura e Materiais de Ferro e Aço	abrangendo cimento, areia, brita, seixo, tijolos, elementos em concreto armado, telhas, peças em madeira para cobertura, cumeeiras, calhas, peças em aço, arames, telas, chapas metálicas e demais acessórios, complementos e afins. VER ANEXO 02.
02	Pisos, Forros e Revestimentos¹	abrangendo lajotas, carpetes, pisos vinílicos, porcelanatos, cerâmicas, piso de madeira, mármore e granitos, argamassas, rejuntas, forro em geral, acessórios, complementos e afins. VER ANEXO 03.
03	Materiais Hidráulicos²	abrangendo tubos, conexões, louças, metais, caixas, ralos, torneiras, válvulas, chuveiros, reservatórios, acessórios, complementos e afins. VER ANEXO 04.
04	Materiais Elétricos	abrangendo lâmpadas, luminárias, tomadas, cabos, disjuntores, refletores, quadros e demais acessórios, complementos e afins. VER ANEXO 05.
05	Material de Pintura e impermeabilização³	abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins. VER ANEXO 06.
06	Material de Carpintaria e Marcenaria e Esquadrias⁴	abrangendo peças em madeira, tábuas, revestimentos melamínicos, painéis, serras de corte, buchas, pregos e parafusos, ferragens, suportes, ganchos, discos, acabamentos, janelas, balancins, portas, alizares, caixilhos, fechaduras, dobradiças e demais acessórios, complementos e afins. VER ANEXO 07.

OBSERVAÇÃO

- A. Os valores de referência serão apresentados pelo Departamento de Patrimônio e Serviços. A lista completa dos materiais a serem adquiridos segue em cada anexo;
- B. ¹Em caso de complemento de piso ou revestimento, se ainda em linha de produção, o vencedor da ARP deverá entregar material em conformidade com o Caderno de Especificações Padrão do TJPA, vigente desde 2016; ²Reparos e acabamentos devem ser "universais" ou servir ao modelo utilizado nas instalações do TJPA; ³As cores das tintas a serem fornecidas devem ser fideis a referência dada, de modo que seja possível executar reparos e complementações. Desta forma, deve-se levar em consideração a composição da cor e não o seu nome em determinado fabricante; ⁴Em caso de complemento ou reparo de marcenaria existente, se ainda em produção, o material de acabamento deverá estar de acordo com o material instalado no TJPA.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados em quantidade nunca inferior à 5% do total registrado no lote e a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias consecutivos.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante

- A - Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- B - Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- C - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- D - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- E - Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
- F - Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- G - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- H - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- I - Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

3.3.2. Das obrigações da contratada

- A – Entregar os bens em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;
- C - Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- D - Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

E - Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

F - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

G - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;

H - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

I - Por ocasião da entrega dos itens nas instalações do TJ, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes.

J - Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

K - Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

L - É expressamente vedada à CONTRATADA:

L.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem

L.2. a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

L.3. caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

3.4. Da dinâmica de execução

A. Os itens demandados deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e em horários de expediente regulares, das 08:00 às 14:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a entrega regular dos itens, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

B. O pagamento pelos itens será em parcela única após o recebimento definitivo de cada pedido.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

3.5.1. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de autorização para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Ordem de Autorização, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

- A. Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
- B. Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Divisão de Manutenção, no endereço Rua Dr. Malcher, 163 Cidade Velha, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

3.5.4. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de autorização, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, dentre outros) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;

3.5.5. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;

3.5.6. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.6. Do prazo de vigência

O prazo de vigência da ARP é de 12 meses.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

- A. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Autorização, que se dará nos termos do item 3.5.1;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

- B. O endereço de entrega dos bens é Almoxarifado TJPA - Cidade Velha situado na Dr. Malcher, S/N, Entre Tv. Joaquim Távora e Tv. Félix Roque - Cidade Velha - CEP. 66.020-250;
- C. A Contratada deverá fazer a reposição dos Materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo sete dias úteis, a contar da data da devolução, a devolução será por conta da contratada.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

- A. A CONTRATADA, deverá apresentar CERTIFICADOS DE GARANTIA de todos os produtos em condições normais de uso, sem nenhum ônus para o TJPA. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, havendo a necessidade de substituição do produto e seus acessórios, de acordo com o laudo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, os ônus de transporte e entrega correrão por conta da CONTRATADA. Nas situações não previstas neste Termo, as dúvidas serão dirimidas com a observância, estrita, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- B. Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 70% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega no local determinado pelo TJPA;
- C. Para efeito de garantia junto à assistência técnica, relativa a equipamentos com numeração de série, na ocasião do fornecimento do produto, este número deverá ser grafado na nota fiscal no campo de descrição do item correspondente;
- D. Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto;
- E. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA;
- F. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

3.8. Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor data de seu recebimento definitivo, observando ainda o que dispõe a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

Produtos de reposição, tal como complemento de piso, reparo de válvulas de descarga, deverão seguir o padrão das unidades do TJPA, desde que estejam em fabricação (ANEXO 01).

Durante o processo licitatório, para que se evite perda de tempo com entregas fora do padrão desejado, a Administração PODERÁ solicitar o envio de AMOSTRAS, sobretudo daqueles produtos de acabamento ou àqueles que serão utilizados em reposição ou complementos.

SOBRE AS AMOSTRAS

A licitante melhor classificada PODERÁ ser convocada para apresentar amostra a ser entregue em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro, na Secretaria de Engenharia e Arquitetura localizada no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, 3089, bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.613-710, a fim de que seja analisada pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer onde constará aprovada ou reprovada.

Os subitens cujas amostras poderão ser solicitadas estão discriminadas na tabela abaixo e serão observados os critérios técnicos constantes no Catálogo de Insumo do SINAPI e conforme descrição no caderno de especificação do TJPA.

Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e o tipo do material, e no que couber, estar acompanhada do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante.

Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

- a) Análise de conformidade com o descritivo do produto neste termo;
- b) Análise de qualidade dos produtos com observância do padrão especificado neste termo;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

- c) No que couber, análise de conformidade dos produtos em relação às normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Análise de acabamento, adequações e funcionamento de forma a atender as necessidades para as quais foram adquiridas.

A amostra, no que couber, deverá apresentar aparência normal, livre de qualquer desgaste ou aparência que denote imperfeição ou baixa qualidade.

No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por equipe de engenharia designada pela CONTRATANTE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, ter suas peças movimentadas e ser submetida aos testes necessários, com vistas a:

- a) Confirmar o tipo e qualidade dos materiais e funcionamento;
- b) Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de revestimentos.

A amostra será devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável.

A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da CONTRATANTE.

O parecer conclusivo da análise será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

Durante o período de exame da amostra, a CONTRATANTE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

A CONTRATANTE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

A amostra apresentada será computada como unidade entregue no ato da contratação e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores etc.

Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, o Tribunal incluirá o bem em processo de desfazimento.

A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

Segue abaixo os materiais que podem ser pedidos as amostras:

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	REFERÊNCIA TJPA	CÓDIGO SINAPI
1	Materiais de Alvenaria, Materiais para Cobertura e Materiais de Ferro e Aço	Telha Colonial	-	7173
		Telha Francesa	-	7175
		Telha Termoacústica	CB1	40740
2	Pisos, Forros e Revestimentos	Porcelanato	P1	38195
3	Materiais Hidráulicos	Assento Sanitário	Instalações	377
		Bacia sanitária para PCD	hidrossanitárias/Louças	36520
		Válvula de descarga 1 ½"	-	10228
		Válvula de descarga 1 ¼"	-	11781
4	Materiais Elétricos	Cabo de cobre antichama 185mm ²	-	1000
		Cabo de cobre rígido 2,5mm ²	-	984
		Lâmpada Led 10W	-	39386
		Lâmpada Led 20W	-	39387

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

		Luminária Led	Instalações elétricas/Luminárias	43997
5	Material de Pintura e Impermeabilização	Manta asfáltica	-	11021
6	Material de Carpintaria e Marcenaria e Esquadrias	Fechadura com espelho	-	3081
		Fechadura tipo roseta para banheiro	-	3099
		Fechadura tipo roseta	-	38152

3.10. Do recebimento

As entregas ocorrerão no Almoxarifado do TJPA na Cidade Velha, sito à Tv. Félix Roque, esquina com a R. Dr. Malcher, s/n. Cidade Velha. Belém/PA. CEP 66.020-250, no horário das 8h às 14h, acompanhados da fatura ou nota fiscal, bem como cópia da nota de empenho.

3.10.1. Do recebimento provisório

- A. Conforme dispõe o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666, o recebimento se dará inicialmente de forma provisória a fim da verificação da compatibilidade do produto entregue com o solicitado no processo licitatório.
- B. Na hipótese de ser verificada impropriedade na entrega do produto, este será rejeitado, em todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo acompanhamento, sendo a empresa imediatamente notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis após a verificação, com prejuízo ao pagamento do produto.

3.10.2. Do recebimento definitivo

- A. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso não seja constatada nenhuma discrepância do produto entregue com o solicitado em edital, será realizado o recebimento definitivo dos produtos entregues.
- B. A CONTRATADA deverá fazer a reposição dos bens que não preencham as especificações, no prazo máximo **dez dias úteis**, a contar da data da notificação, sem ônus para o Tribunal.

3.11. Da forma de pagamento

- A. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;
- B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

- C. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Classificação orçamentária e fonte de recurso, conforme tabela abaixo.

Fonte	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ação	Nota de Reserva
0118	02.061.1417.8644	33.90.30	1º Grau	NR 2022/229
0118	02.061.1417.8645	33.90.30	2º Grau	NR 2022/307
0118	02.061.1417.8646	33.90.30	Apoio	NR 2022/337

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, considerando o objeto do contrato.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de itens comuns.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica, por se tratar de aquisição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 62278 Telefone: (91) 98888-3788 E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Claudia Sadeck Burlamaqui Matrícula: 62537 Telefone: E-mail: (91) 3205-3165 E-mail: claudia.burlamaqui@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 Telefone: (91) 3203-3300 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação
--

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/TJPA

Gestor do Contrato Nome: Valter Mendes Junior Matrícula: 40320 Telefone: 3225-3339 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Samantha Nahon Bittencourt Matrícula: 62278 Telefone: (91) 98888-3788 E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Armando Sá da Silva Matrícula: 18970 Telefone: 3225-3339 E-mail: armando.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Antônio Fernandes dos Santos Sousa Matrícula: 143553 Telefone: 3225-3339 E-mail: antonio.sousa2@tjpa.jus.br
--	--	---	--

3.17. Das sanções

Conforme cláusulas específicas do Edital.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as informações necessárias para a presente contratação já foram detalhadas nos itens anteriores ou nos anexos citados.

Belém, 25 de fevereiro de 2022

Anexo I.1 – Relação de Itens

Anexo I.2 – Mapa Referencial de Preços

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

AO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022/TJPA
PROCESSO: PA-PRO-2022-00524
DATA: 14 DE JULHO DE 2022
HORÁRIO: 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
CÓDIGO UASG: 925942
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	ADITIVO LÍQUIDO (PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, REF. QUÍMICAL)	BARROCAL	UND	10	R\$ 15,91	R\$ 159,10
2	AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO - BRANCA	AREIA	SACO	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
3	CIMENTO PORTLAND CP-II E 32	NASSAU	UND	20	R\$ 34,46	R\$ 689,20
4	GESEO EM PÓ - SACO 20KG	GESEO FORTALEZA	KG	20	R\$ 28,26	R\$ 565,20
5	SEIXO COMUM LAVADO	SEIXO	M3	20	R\$ 180,90	R\$ 3.618,00
6	TELHA DE BARRO - PLAN VERMELHA - CAPA E CANAL	CERRIO	UND	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
7	TELHA DE FIBROCIMENTO - 1,10M X 2,44M X 6MM	ETHERNIT	UND	100	R\$ 84,77	R\$ 8.477,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 14.303,50 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
8	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC II - 20KG	ARGAMASSA BELEM	UND	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80
9	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC III - 20KG	ARGAMASSA BELEM	UND	70	R\$ 37,38	R\$ 2.616,60
10	LAJOTA CARGO PLUS BONE ELIANE 45X45 CM BOLD PARA RECOMPOSIÇÃO - CAIXA COM 2,43M²	ELIANE	CAIXA	30	R\$ 106,79	R\$ 3.203,70
11	PORCELANATO PANNA PLUS NATURAL MASSA ÚNICA 60X60CM REFITICADO PARA RECOMPOSIÇÃO - CAIXA COM 1,44M²	ELIANE	CAIXA	100	R\$ 130,08	R\$ 13.008,00
12	REJUNTE EPOXI EM SACO DE 1 KG COR BRANCA	PORTOKOL	KG	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
13	REJUNTE FLEXÍVEL - COR AREIA - SACO DE 5 KG	ARGAMASSA BELEM	PCT	10	R\$ 37,21	R\$ 372,10
14	REJUNTE FLEXÍVEL - COR MARFIM - SACO DE 5 KG	ARGAMASSA BELEM	SC	20	R\$ 33,51	R\$ 670,20
15	REJUNTE FLEXÍVEL EM SACO DE 1 KG NA COR CINZA	ARGAMASSA BELEM	PCT	10	R\$ 7,66	R\$ 76,60
16	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM BEGE BOLD	TECNOGRES	CAIXA	50	R\$ 63,65	R\$ 3.182,50
17	REVESTIMENTO CERÂMICO FORMA FENDI ACETINADO 30X40CM PARA RECOMPOSIÇÃO - CAIXA COM 1,92M²	ELIANE	CAIXA	30	R\$ 78,53	R\$ 2.355,90

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 26.449,40 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlrraujo.com.br

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
18	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA EM METAL CROMADO MODELO C40	POLITEC	UND	70	R\$ 71,94	R\$ 5.035,80
19	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL CROMADO MODELO C40.	POLITEC	UND	70	R\$ 82,29	R\$ 5.760,30
20	ACIONAMENTO DE ALAVANCA PARA CAIXA ACOPLADA	POLITEC	UND	70	R\$ 36,46	R\$ 2.552,20
21	ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA	EGAPLAST	UND	70	R\$ 35,31	R\$ 2.471,70
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 25MM X 3/4"	MULTILIT	UND	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 32MM X 1"	MULTILIT	UND	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 40MM X 1.1/4"	COORPLASTIC	UND	20	R\$ 5,42	R\$ 108,40
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 50MM X 1.1/2"	MULTILIT	UND	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 60MM X 1.1/2"	MULTILIT	UND	20	R\$ 18,77	R\$ 375,40
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 75MM X 1.1/2"	MULTILIT	UND	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
28	ANEL DE VEDAÇÃO - DECANEL	EGAPLAST	UND	50	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - MODELO PNE COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA VOGUE PLUS (PARA PCD)	PRODUZA	UND	20	R\$ 381,40	R\$ 7.628,00
31	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA	PRODUZA	UND	80	R\$ 293,93	R\$ 23.514,40
32	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA BELLE EPOQUE - COR BRANCA	PRODUZA	UND	30	R\$ 251,36	R\$ 7.540,80
33	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER COMPATÍVEL COM CERÂMICA CELITE LINHA CITY - COR BRANCA	PRODUZA	UND	30	R\$ 303,62	R\$ 9.108,60
34	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER COMPATÍVEL COM CERÂMICA CELITE LINHA CITY - COR CREME OU BEGE	PRODUZA	UND	30	R\$ 301,90	R\$ 9.057,00
35	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA BELLE EPOQUE - COR CREME OU BEGE	PRODUZA	UND	30	R\$ 293,96	R\$ 8.818,80
36	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL ROSCÁVEL DE 1/2", ACIONAMENTO 1/2 VOLTA.	POLITEC	UND	30	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
37	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL ROSCÁVEL DE 3/4"	POLITEC	UND	30	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
38	BOCAL EM PVC - PARA CALHA DE 100MM	AMANCO	UND	10	R\$ 77,86	R\$ 778,60
39	BOIA ELÉTRICA INFERIOR 15A	MARGIRIUS	UND	20	R\$ 45,64	R\$ 912,80
40	BOIA ELÉTRICA INFERIOR 25A	MARGIRIUS	UND	20	R\$ 65,59	R\$ 1.311,80
41	BOIA ELÉTRICA SUPERIOR 15A	MARGIRIUS	UND	20	R\$ 38,71	R\$ 774,20
42	BOIA ELÉTRICA SUPERIOR 25A	MARGIRIUS	UND	20	R\$ 43,52	R\$ 870,40
43	BOIA REGULADOR DE NÍVEL 15 OU 16A	MARGIRIUS	UND	20	R\$ 43,35	R\$ 867,00
44	BOIA SUPERIOR/INFERIOR COM CHAVE DE NÍVEL 15A	MARGIRIUS	UND	25	R\$ 44,01	R\$ 1.100,25
45	BOLSA DE LIGAÇÃO, PARA VASO SANITÁRIO 40MM PVC	ALUMASA	UND	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
46	BOLSA DE VEDAÇÃO P/ SAÍDA DE ÁGUA DA CAIXA ACOPLADA	ALUMASA	UND	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80
47	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - 1/2 CV - TRIFÁSICA 220-380	MSBOMBA	UND	2	R\$ 1.163,15	R\$ 2.326,30
48	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - 1 CV - TRIFÁSICA 220-380V	MSBOMBA	UND	5	R\$ 1.558,94	R\$ 7.794,70
49	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - 2 CV - TRIFÁSICA	MSBOMBA	UND	10	R\$ 1.222,24	R\$



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

	220-380V					12.222,40
50	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - 3 CV - TRIFÁSICA 220-380V	MSBOMBA	UND	10	R\$ 1.435,72	R\$ 14.357,20
51	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - 5 CV - TRIFÁSICA 220-380V	MSBOMBA	UND	10	R\$ 4.723,98	R\$ 47.239,80
52	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 110-220V 3/4CV	MSBOMBA	UND	5	R\$ 1.300,21	R\$ 6.501,05
53	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 110-220V 1CV	MSBOMBA	UND	5	R\$ 1.019,42	R\$ 5.097,10
54	CAIXA D'ÁGUA - POLIETILENO- VOLUME DE 1000L	FORTLEV	UND	5	R\$ 383,94	R\$ 1.919,70
55	CAP ROSCÁVEL EM PVC, 1. 1/2"	MULTILIT	UND	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
56	CAP ROSCÁVEL EM PVC, 1. 1/4"	MULTILIT	UND	20	R\$ 13,14	R\$ 262,80
57	CAP ROSCÁVEL EM PVC, 1/2"	MULTILIT	UND	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
58	CARRAPETA VEDANTE EM ABS, 3/4"	BLUKIT	UND	20	R\$ 1,57	R\$ 31,40
59	CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL 25 OU 30A	MARGIRIUS	UND	100	R\$ 43,85	R\$ 4.385,00
60	CONJUNTO DE ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA P/ CAIXA ACOPLADA - ACIONAMENTO SUPERIOR	EGAPLAST	UND	60	R\$ 139,15	R\$ 8.349,00
61	CONJUNTO DE ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA P/ CAIXA ACOPLADA - ACIONAMENTO LATERAL	EGAPLAST	UND	60	R\$ 122,56	R\$ 7.353,60
62	CONJUNTO DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA - BORRACHA	EGAPLAST	UND	60	R\$ 26,23	R\$ 1.573,80
63	DUCHA HIGIÊNICA BRANCA DE PVC, COMPLETA	EGAPLAST	UND	200	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
64	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE 1/2"X30CM, COM ANEL UN 80 3.48	ALUMASA	UND	80	R\$ 6,56	R\$ 524,80
65	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE 1/2"X40CM, COM ANEL	ALUMASA	UND	80	R\$ 8,26	R\$ 660,80
66	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO INOX DE 1/2"X40CM	EGAPLAST	UND	50	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00
67	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, TUBO 1.1/2", BACIA 2"	ALUMASA	UND	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20
68	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, TUBO 1.1/2", BACIA 2.1/2"	ALUMASA	UND	40	R\$ 6,66	R\$ 266,40
69	KIT COMPLETO DUCHA HIGIÊNICA C/ REGISTRO EM METAL CROMADO	EGAPLAST	UND	100	R\$ 70,40	R\$ 7.040,00
70	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO LATERAL	EGAPLAST	UND	100	R\$ 121,92	R\$ 12.192,00
71	KIT DE ACIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA COM PROLONGADOR.	EGAPLAST	UND	100	R\$ 133,61	R\$ 13.361,00
72	KIT DE ACIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA.	EGAPLAST	UND	100	R\$ 124,60	R\$ 12.460,00
73	LAVATÓRIO COM COLUNA	ONIX	UND	10	R\$ 121,83	R\$ 1.218,30
74	LULA DE CORRER SOLDÁVEL EM PVC, PARA ÁGUA FRIA - DE 25MM	MULTILIT	UND	20	R\$ 18,14	R\$ 362,80
75	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR - DECA	EGAPLAST	UND	50	R\$ 223,86	R\$ 11.193,00
76	OBTURADOR COAXIAL P/ CAIXA DE DESCARGA MONTANA.	MONTANA	UND	20	R\$ 47,32	R\$ 946,40
77	OBTURADORES OU COMPORTAS P/ CAIXAS ACOPLADAS	EGAPLAST	UND	40	R\$ 20,77	R\$ 830,80
78	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 STANDARD.	EGAPLAST	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
79	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE 1.1/2"	REMADI	UND	10	R\$ 138,41	R\$ 1.384,10
80	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE 1.1/4"	REMADI	UND	10	R\$ 48,81	R\$ 488,10
81	REGISTRO DE GAVETA EM BASE METAL., ROSCÁVEL DE 3/4"	REMADI	UND	20	R\$ 47,44	R\$ 948,80
82	REPARO COMPLETO P/ VALVULA TIPO HYDRA DE 1 1/2"	CENSI	UND	100	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
83	REPARO COMPLETO P/ VALVULA TIPO HYDRA DE 1 1/2". REFERÊNCIA: MARCA DOCOL OU SIMILAR	CENSI	UND	100	R\$ 61,90	R\$ 6.190,00
84	REPARO COMPLETO P/ VALVULA TIPO HYDRA DE 1 1/4"	CENSI	UND	100	R\$ 68,98	R\$ 6.898,00
85	REPARO COMPLETO, MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL (ACIONAMENTO LATERAL).	EGAPLAST	UND	100	R\$ 146,60	R\$ 14.660,00
86	REPARO DO MECANISMO ACIONADOR DA VALVULA	CENSI	UND	50	R\$ 103,34	R\$ 5.167,00



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlrraraujo.com.br

	TIPO HYDRA DE 1.1/4". REFERÊNCIA: MARCA DECA OU SIMILAR					
87	REPARO DO MECANISMO ACIONADOR DA VÁLVULA TIPO HYDRA DE 1.1/4". REFERÊNCIA: MARCA DOCOL OU SIMILAR	CENSI	UND	50	R\$ 68,13	R\$ 3.406,50
88	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA 3/4"	POLITEC	UND	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
89	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" DE ACIONAMENTO 1/2 VOLTA.	POLITEC	UND	50	R\$ 83,63	R\$ 4.181,50
90	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE ACIONAMENTO 1/2 VOLTA.	POLITEC	UND	50	R\$ 93,98	R\$ 4.699,00
91	SIFÃO DÚPLO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL AJUSTÁVEL EM PVC - COM PORCA	MULTILIT	UND	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
92	SIFÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO EM PVC, DE 1 1/2"X40.	BLUKIT	UND	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
93	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL (COM PORCA) AJUSTÁVEL EM PVC	VICAP	UND	100	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
94	SIFÃO PARA COZINHA E TANQUE DE METAL DE 1/2"	HIGIBAN	UND	20	R\$ 252,93	R\$ 5.058,60
95	SIFÃO PARA COZINHA E TANQUE EM METAL DE 1.1/2"	HIGIBAN	UND	20	R\$ 145,72	R\$ 2.914,40
96	SIFÃO PARA PIA EM METAL CROMADO, DE 1 1/2"X1 1/4".	HIGIBAN	UND	25	R\$ 119,10	R\$ 2.977,50
97	SIFÃO TIPO COPO PARA PIA EM PVC CROMADO, 1"X 40	HERC	UND	25	R\$ 10,32	R\$ 258,00
98	SIFÃO TOPO COPO PARA PIA EM PVC CROMADO, 1 1/4"X 50	HERC	UND	25	R\$ 38,11	R\$ 952,75
99	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000L	FORTLEV	UND	2	R\$ 249,33	R\$ 498,66
100	TORNEIRA BOIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE 1/2"	ALUMASA	UND	30	R\$ 12,97	R\$ 389,10
101	TORNEIRA BOIA EM MATERIAL PLÁSTICO DE 3/4"	ALUMASA	UND	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
102	TORNEIRA CLÍNICA TIPO ALAVANCA - EM METAL CROMADO - BICA MÓVEL ¼ DE VOLTA	IRIN METAIS	UND	30	R\$ 94,59	R\$ 2.837,70
103	TORNEIRA-BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA MONTANA COM REGULAGEM POR CREMALHEIRA	MONTANA	UND	40	R\$ 112,43	R\$ 4.497,20
104	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA. COM AREJADOR. REF. IZY DECA 1197.C37	POLITEC	UND	300	R\$ 178,71	R\$ 53.613,00
105	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA EM METAL CROMADO 1/4 DE VOLTA. COM AREJADOR. REF. IZY DECA 1198.C37	POLITEC	UND	150	R\$ 443,24	R\$ 66.486,00
106	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO CICLO FIXO COM AREJADOR. REF. PRESSMATIC DOCOL. 00773838	POLITEC	UND	300	R\$ 172,26	R\$ 51.678,00
107	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA EM METAL CROMADO 1/4" VOLTA. COM AREJADOR. REF. IZY DECA 1168.C37	POLITEC	UND	50	R\$ 629,42	R\$ 31.471,00
108	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA EM METAL CROMADO 1/4" VOLTA. COM AREJADOR. REF. IZY DECA 1167.C37	POLITEC	UND	50	R\$ 423,01	R\$ 21.150,50
109	TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL CROMADO COM AREJADOR. REF. IZY DECA. 1154.C37	POLITEC	UND	50	R\$ 230,13	R\$ 11.506,50
110	TORNEIRA PARA BANHEIRO COM ALAVANCA PARA PCD. REF. NOVA BENEFIT DOCOL . 01192006	KIOCA METAIS	UND	50	R\$ 464,23	R\$ 23.211,50
111	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO METÁLICO	FABRIMAR	UND	100	R\$ 255,52	R\$ 25.552,00
112	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 1".	REMADI	UND	5	R\$ 53,07	R\$ 265,35
113	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 1.1/2".	REMADI	UND	5	R\$ 113,83	R\$ 569,15
114	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 1.1/4"	REMADI	UND	5	R\$ 82,99	R\$ 414,95
115	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 2".	REMADI	UND	5	R\$ 156,45	R\$ 782,25
116	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 3/4".	REMADI	UND	5	R\$ 46,19	R\$ 230,95
117	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL - PVC - 1"	KRONA	UND	5	R\$ 45,68	R\$ 228,40
118	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL - PVC - 3/4"	KRONA	UND	5	R\$ 38,71	R\$ 193,55
119	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	KRONA	UND	10	R\$ 62,94	R\$ 629,40



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlrraraujo.com.br

	ROSCÁVEL, PVC 2"					
120	VALVULA PARA MICTORIO FECHAMENTO AUTOMATICO	UNIVERSO	UND	40	R\$ 112,12	R\$ 4.484,80
121	VALVULA PARA PIA INOX 3. 1/2"	POLITEC	UND	50	R\$ 26,19	R\$ 1.309,50
122	VALVULA PARA PIA INOX 4.1/2"	ALPHA	UND	50	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
123	VALVULA PARA LAVATORIO LONGA PVC	POLITEC	UND	60	R\$ 8,52	R\$ 511,20

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 665.580,91 (SEISCENTOS E SEXTENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
124	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO - TIPO "U" - 1 1/2"	INCA	UND	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
125	ADAPTADOR REVERSO PARA TOMADA - PADRÃO ANTIGO - 2P+T - 10A/250V	WALMA	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
126	ADAPTADOR REVERSO PARA TOMADA - PADRÃO ANTIGO - PADRÃO NOVO	WALMA	UND	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
127	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 1000W	QUALITRONIX	UND	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
128	CABO ELÉTRICO 3 VIAS ENCAPADO PP ANTI-CHAMAS	MEGATRON	UND	5	R\$ 774,33	R\$ 3.871,65
129	CABO ELÉTRICO DE 1,5MM² - PRETA	MEGATRON	M	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
130	CABO ELÉTRICO DE 1,5MM² - AZUL CLARA	MEGATRON	M	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
131	CABO ELÉTRICO DE 1,5MM² - VERDE	MEGATRON	M	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
132	CABO ELÉTRICO DE 1,5MM² - VERMELHO	MEGATRON	M	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
133	CABO ELÉTRICO DE 10MM² - PRETO	MEGATRON	M	600	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
134	CABO ELÉTRICO DE 2,5MM² - AZUL CLARO	MEGATRON	M	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
135	CABO ELÉTRICO DE 2,5MM² - PRETO	MEGATRON	M	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
136	CABO ELÉTRICO DE 2,5MM² - VERDE	MEGATRON	M	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
137	CABO ELÉTRICO DE 2,5MM² - VERMELHO	MEGATRON	M	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
138	CABO ELÉTRICO DE 2X1,5MM² - PRETO	MEGATRON	M	800	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
139	CABO ELÉTRICO DE 4,0MM² - PRETO	MEGATRON	M	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
140	CABO ELÉTRICO DE 4,0MM² - VERDE	MEGATRON	M	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
141	CABO ELÉTRICO DE 4,0MM² - VERMELHO	MEGATRON	M	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
142	CABO ELÉTRICO DE 6,0MM² - PRETO	MEGATRON	M	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
143	CABO ELÉTRICO PP 500V 2X1,5MM²	COPPERCABO	M	400	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
144	CABO ELÉTRICO PP 500V 3X2,5MM²	COPPERCABO	M	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
145	CABO ELÉTRICO PP 500V 3X4,0MM²	COPPERCABO	M	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
146	CABO ELÉTRICO PP 500V 3X6MM²	COPPERCABO	M	400	R\$ 17,51	R\$ 7.004,00
147	CABO ELÉTRICO PP 500V 4X4MM	COPPERCABO	M	400	R\$ 15,21	R\$ 6.084,00
148	CABO ELÉTRICO PP 500V 4X6MM	COPPERCABO	M	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
149	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL DE 3X4,0MM²	COPPERCABO	M	600	R\$ 11,98	R\$ 7.188,00
150	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL DE 5X1,5MM²	COPPERCABO	M	1000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
151	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL DE 5X2,5MM²	COPPERCABO	M	1000	R\$ 15,37	R\$ 15.370,00
152	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	MEGATRON	M	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
153	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2	BRASIPLA	UND	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00
154	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4	BRASIPLA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
155	CAIXA DE LUZ PARA DRYWALL 4X2	FORTLEV	UND	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
156	CAIXA DE LUZ PARA DRYWALL 4X4	FORTLEV	UND	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
157	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 COM TAMPAS	INTERNEED	UND	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
158	CAMPAINHA ELÉTRICA S/ FIO 32	EXATRON	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
159	CANAleta FECHADA 20X10X2000MM	PERLEX	UND	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
160	CANAleta FECHADA 50X20X2000MM	PERLEX	UND	300	R\$ 83,46	R\$ 25.038,00
161	CANAleta SEMIABERTA 30X30X2000MM	PERLEX	UND	200	R\$ 32,43	R\$ 6.486,00
162	CANAleta SEMIABERTA 50X50X2000MM	PERLEX	UND	200	R\$ 61,60	R\$ 12.320,00
163	CONECTOR RJ-45 CAT6 MACHO	INTERNEED	UND	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
164	CONJUNTO DE EMBUTIR, DUAS TOMADAS 4X2" DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
165	CONJUNTO DE EMBUTIR, DUAS TOMADAS 4X2" DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
166	CONJUNTO DE SOBREPOR DE DUAS TOMADAS SISTEMA X EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
167	CONJUNTO DE SOBREPOR DE DUAS TOMADAS SISTEMA X EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO20220524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

168	CONJUNTO SOBREPOR ARSTOP 20A, COM TOMADA E ESPAÇO PARA ATÉ 02 DISJUNTORES.	ILUMI	UND	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
169	CONJUNTO SOBREPOR ARSTOP 20A, COM TOMADA E INTERRUPTOR	ILUMI	UND	50	R\$ 62,38	R\$ 3.119,00
170	CURVA PVC ROSCAVEL 90° DIÂMETRO 2"	JGS	UND	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
171	CURVA RÍGIDA DE 90° EM PVC, PARA ELETRODUTO - DE 1 1/2"	JGS	UND	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
172	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - DIN	ELITEK	UND	60	R\$ 43,36	R\$ 2.601,60
173	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DIN	ELITEK	UND	60	R\$ 43,98	R\$ 2.638,80
174	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - DIN	ELITEK	UND	40	R\$ 43,06	R\$ 1.722,40
175	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - DIN	ELITEK	UND	40	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00
176	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - DIN	ELITEK	UND	20	R\$ 91,21	R\$ 1.824,20
177	DISJUNTOR BIPOLAR PADRÃO DIN 20A	ELITEK	UND	20	R\$ 40,07	R\$ 801,40
178	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (1500A)	ELITEK	UND	20	R\$ 467,99	R\$ 9.359,80
179	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (175A)	ELITEK	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
180	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (200A)	ELITEK	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
181	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (225A)	ELITEK	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
182	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (400A)	ELITEK	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
183	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A	ELITEK	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
184	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR, 100A	ELITEK	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
185	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A - DIN	ELITEK	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
186	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A - DIN	ELITEK	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
187	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - DIN	ELITEK	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
188	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - DIN	ELITEK	UND	40	R\$ 57,43	R\$ 2.297,20
189	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - DIN	ELITEK	UND	40	R\$ 59,36	R\$ 2.374,40
190	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A - DIN	ELITEK	UND	20	R\$ 63,82	R\$ 1.276,40
191	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - DIN	ELITEK	UND	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - DIN	ELITEK	UND	20	R\$ 85,80	R\$ 1.716,00
193	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	ELITEK	UND	10	R\$ 128,43	R\$ 1.284,30
194	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - DIN	ELITEK	UND	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
195	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A - DIN	ELITEK	UND	20	R\$ 11,51	R\$ 230,20
196	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - DIN	ELITEK	UND	20	R\$ 12,47	R\$ 249,40
197	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - DIN	ELITEK	UND	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
198	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A - DIN	ELITEK	UND	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
199	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, 175VCA 45KA FABRICANTE	ELITEK	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
200	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, 275VCA 45KA FABRICANTE	ELITEK	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
201	EXAUSTOR AXIAL DE AR - MODELO TETO - 150 M3/H	VENTISOL	UND	30	R\$ 290,13	R\$ 8.703,90
202	FIXADOR DE FIO CIRCULAR 4MM	RIBEIRO	UND	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
203	FIXADOR DE FIO RETANGULAR 4MM	RIBEIRO	UND	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
204	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 10A/250V (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
205	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 10A/250V (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
206	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR)	WALMA	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
207	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
208	INTERRUPTOR CONJUGADO DE 01 TECLA (INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T) DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 20,04	R\$ 2.004,00
209	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDRCCB (DR), SENSIBILIDADE 30 MA, ATENDENDO À NBR NM 61008-2-1 - 04 POLOS 125A	ELITEK	UND	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
210	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDRCCB (DR), SENSIBILIDADE 30 MA, ATENDENDO À NBR NM 61008-2-1 - 04 POLOS 40A	ELITEK	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
211	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDRCCB (DR), SENSIBILIDADE 30 MA, ATENDENDO À NBR NM 61008-2-1 - 04 POLOS 63A	ELITEK	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
212	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDRCCB (DR), SENSIBILIDADE 30 MA, ATENDENDO À NBR NM 61008-2-1 - 04 POLOS 80A	ELITEK	UND	50	R\$ 354,63	R\$ 17.731,50
213	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 12W	GALAXYLED	UND	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
214	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 30W	PHILBRA	UND	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO20220524V12



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



PAPRO202202781V01





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

215	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 40W	PHILBRA	UND	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
216	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 50W	PHILBRA	UND	100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
217	LÂMPADA BULBO LED POTÊNCIA 20W	PHILBRA	UND	200	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
218	LÂMPADA LED TUBULAR DE 10W	DEMI	UND	3000	R\$ 10,86	R\$ 32.580,00
219	LÂMPADA LED TUBULAR DE 20W	DEMI	UND	3000	R\$ 15,64	R\$ 46.920,00
220	LÂMPADA PAR30 LED 12W - BRANCA QUENTE 3.000 K	EMPALUX	UND	50	R\$ 37,11	R\$ 1.855,50
221	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA PARA LÂMPADA TUBULAR 4X16W	TASCHIBRA	UND	120	R\$ 142,28	R\$ 17.073,60
222	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR PARA LÂMPADA LED TUBULAR 2X9W OU 2X18W - 1200 MM	TASCHIBRA	UND	120	R\$ 41,54	R\$ 4.984,80
223	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR PARA LÂMPADA LED TUBULAR 2X9W OU 2X18W - 600MM	TASCHIBRA	UND	120	R\$ 146,05	R\$ 17.526,00
224	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR PARA LÂMPADA TUBULAR 2X16W	TASCHIBRA	UND	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
225	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BIVOLT COM 30 LEDS	TASCHIBRA	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
226	MINI DISJUNTOR PADRÃO DIN, DE BAIXA TENSÃO MODULAR, CURVA C, BIPOLAR, REF. SIEMENS. - DISJUNTOR BT BIPOLAR 25A - DIN	ELITEK	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
227	PLACA CEGA 4" X 2", COR BRANCA, COM PARAFUSOS E SUPORTE (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
228	PLACA CEGA 4X4, COR BRANCA, COM PARAFUSOS E SUPORTE (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
229	PLUG FÊMEA 10A 250V (2P+T)	WALMA	UND	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
230	PLUG FÊMEA 20A 250V (2P+T)	WALMA	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
231	PLUG MACHO 10A 250V (2P+T)	WALMA	UND	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
232	PLUG MACHO 20A 250V (2P+T)	WALMA	UND	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
233	PLUG ROSCAVEL EM PVC 1/2"	MULTILIT	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
234	PROJETOR LED 100W - IP65	LUZ LED	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
235	PROJETOR LED 200W - IP65 - BRANCO	LUZ LED	UND	50	R\$ 155,83	R\$ 7.791,50
236	PROJETOR LED 30W - IP65 - BRANCO	LUZ LED	UND	50	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
237	PROJETOR LED 50W - IP65	LUZ LED	UND	100	R\$ 50,54	R\$ 5.054,00
238	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA - ATE 5CV	JNG	UND	3	R\$ 868,75	R\$ 2.606,25
239	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES	GOMES	UND	8	R\$ 49,42	R\$ 395,36
240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES,	GOMES	UND	8	R\$ 82,53	R\$ 660,24
241	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W / 220V	QUALITRONIX	UND	60	R\$ 29,88	R\$ 1.792,80
242	RELÉ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000W/ 127V	QUALITRONIX	UND	60	R\$ 26,65	R\$ 1.599,00
243	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 1,5 A 2,5 MM2	DECORLUX	UND	60	R\$ 0,32	R\$ 19,20
244	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 10 MM2	DECORLUX	UND	60	R\$ 0,54	R\$ 32,40
245	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 16 MM2	DECORLUX	UND	60	R\$ 2,29	R\$ 137,40
246	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 35 MM2	DECORLUX	UND	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
247	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 4 A 6 MM2 - AMARELO	DECORLUX	UND	60	R\$ 0,82	R\$ 49,20
248	TERMINAL PRÉ-ISOLADO - TIPO FÊMEA DE 2,5 - 4,0 MMF AZUL	DECORLUX	UND	60	R\$ 0,66	R\$ 39,60
249	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO - PARA CABO DE 2,5 MM2 AZUL	DECORLUX	UND	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20
250	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO - PARA CABO DE 50MM2	DECORLUX	UND	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
251	TOMADA DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
252	TOMADA DE EMBUTIR 4X2" DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
253	TOMADA DE EMBUTIR PARA REDE LÓGICA RJ45 CAT. 6 (MODULAR)	INTERNEED	UND	300	R\$ 22,82	R\$ 6.846,00
254	TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR)	INTERNEED	UND	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
255	TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR)	WALMA	UND	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
256	TOMADAS SISTEMA X PARA REDE LÓGICA RJ45	INTERNEED	UND	300	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

CAT.	6 (MODULAR).					
------	--------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 643.364,40 seiscentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
257	ADESIVO BI-COMPONENTE, RESINA EPOXI, 100G	TEKBOND	UND	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
258	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI 1KG	DRYKO	LATA	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
259	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL P/ PINTURA BIVOLT/60HZ	MOTOMIL	UND	5	R\$ 646,80	R\$ 3.234,00
260	EMULSÃO ASFÁLTICA CARBOLÁSTICO Nº2 - DENSIDADE 1,18 G/CM³ - GALÃO 3,6L/4KG	VEDACIT	GALÃO	30	R\$ 143,78	R\$ 4.313,40
261	EMULSÃO ASFÁLTICA CARBOLÁSTICO Nº3 - DENSIDADE 1,20 G/CM³ - GALÃO 3,6L/4KG	VEDACIT	GALÃO	10	R\$ 176,02	R\$ 1.760,20
262	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	CIPLAK	UND	50	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
263	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA - LATA 900ML	VELOZ	LATA	80	R\$ 31,03	R\$ 2.482,40
264	GRAXA DE MÚLTIPLO (CLASSE NLGI 2)	VONDER	UND	10	R\$ 24,21	R\$ 242,10
265	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE DE ELASTÔMEROS - COBERTURA DE LAJES - MONOCOMPONENTE - COR PRETA - 18L	DRYKO	LATÃO	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
266	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL DE BASE ACRÍLICA - COBERTURA EM GERAL - MONOCOMPONENTE - COR BRANCA - 18L	DRYKO	LATÃO	35	R\$ 310,00	R\$ 10.850,00
267	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA - COR BRANCA - 18 LITROS	DRYKO	LATÃO	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
268	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA - COR PRETA - 18 LITROS	DRYKO	LATÃO	30	R\$ 307,39	R\$ 9.221,70
269	MANTA ISOLANTE EM ALUMÍNIO - 50 CM X 10 M	CIPLAK	ROLO	100	R\$ 122,20	R\$ 12.220,00
270	MASSA ACRÍLICA - GALÃO 3,6L/1,5KG	SBRAS	GALÃO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
271	MASSA CORRIDA PVA - GALÃO 3,6L/1,5KG	SBRAS	GALÃO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
272	SELADOR ACRÍLICO FOSCO BRANCO - 18 LITROS	VERBRAS	LATÃO	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
273	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA, ACABAMENTO FOSCO, LATA 3,6 LITROS, COR BRANCO	SBRAS	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
274	SELADOR PARA MADEIRA	VELOZ	UND	30	R\$ 89,10	R\$ 2.673,00
275	SELANTE ELASTOMÉRICO - BASE DE POLIURETANO - 1A PLUS	SIKA	UND	50	R\$ 85,78	R\$ 4.289,00
276	SIKAFLEX 1 A PLUS	SIKA	UND	100	R\$ 84,62	R\$ 8.462,00
277	SILICONE ACÉTICO INCOLOR - TUBO COM 280G	TEKBOND	UND	50	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
278	THINNER - 900ML	GOL	UND	120	R\$ 22,44	R\$ 2.692,80
279	TINTA A BASE D'ÁGUA EPOXI - ACABAMENTO ACETINADO - BRANCO NEVE	VELOZ	UND	12	R\$ 230,12	R\$ 2.761,44
280	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO - COR BRANCO NEVE - LATA DE NO MÍNIMO 18 LITROS	VELOZ	LATÃO	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
281	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO - COR CAMURÇA - LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS	VERBRAS	GALÃO	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
282	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO - COR COGUMELO JAPONÊS - LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS	VERBRAS	GALÃO	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
283	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO - COR CROMO SUAVE - LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS	VERBRAS	GALÃO	30	R\$ 66,06	R\$ 1.981,80
284	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - COR PÉROLA - LATA DE NO MÍNIMO 18 LITROS	VERBRAS	LATÃO	100	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
285	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO - COR TERRACOTA - LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITR	VERBRAS	GALÃO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
286	TINTA ESMALTE ACABAMENTO ACETINADO - COR BRANCO GELO - LATA 3,6 LITROS	VELOZ	GALÃO	20	R\$ 163,56	R\$ 3.271,20
287	TINTA ESMALTE ACABAMENTO ACETINADO - COR CAMURÇA - LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS	VELOZ	GALÃO	20	R\$ 214,57	R\$ 4.291,40
288	TINTA ESMALTE ACABAMENTO ACETINADO -	VELOZ	GALÃO	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

	COR CINZA - LATA 3,6 LITROS		O			
289	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO CAMURÇA 3,6 LITROS	VELOZ	GALÃO	20	R\$ 141,92	R\$ 2.838,40
290	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO MARFIN 3,6 LITROS	VELOZ	GALÃO	10	R\$ 133,97	R\$ 1.339,70
291	TINTA FUNDO ANTICORROSIVO - LARANJA ZARCÃO - GALÃO 3,6L	ZARCRO	GALÃO	20	R\$ 143,94	R\$ 2.878,80
292	TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOLFLEX - 18L	CIPLAK	LATA	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
293	TINTA LÁTEX PVA INTERIOR - ACABAMENTO FOSCO - COR BRANCO NEVE - GALÃO 3,6L	SBRAS	GALÃO	40	R\$ 127,53	R\$ 5.101,20
294	TINTA PARA PISO - ACABAMENTO FOSCO CONCRETO - LATA 18L	VERBRAS	LATA	10	R\$ 311,01	R\$ 3.110,10
295	TINTA PARA PISO - ACABAMENTO FOSCO CINZA - LATA 18L	VERBRAS	LATA	10	R\$ 310,81	R\$ 3.108,10
296	TINTA PARA PISO - ACABAMENTO FOSCO VERDE - LATA 18L	VERBRAS	LATA	5	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
297	TINTA PARA PISO ACABAMENTO FOSCO - COR AMARELO - LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS	SBRAS	GALÃO	5	R\$ 86,92	R\$ 434,60
298	TINTA PARA PISO ACABAMENTO FOSCO - COR AZUL - LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS	SBRAS	GALÃO	5	R\$ 82,17	R\$ 410,85
299	TINTA PARA PISO ACABAMENTO FOSCO - COR BRANCO - LATA 3,6 LITROS	SBRAS	GALÃO	5	R\$ 84,73	R\$ 423,65
300	TINTA PARA PISO ACABAMENTO FOSCO - COR PRETO - LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS	SBRAS	GALÃO	5	R\$ 82,57	R\$ 412,85
301	VEDA AGUA 18 LITROS	DRYKO	LATA	50	R\$ 124,18	R\$ 6.209,00
302	VERNIZ PARA MADEIRA - POLIURETANO - DUPLO FILTRO - ACABAMENTO BRILHANTE NATURAL	VERBRAS	GALÃO	20	R\$ 161,68	R\$ 3.233,60
303	CORALIT ACETINADO BASE M. CÓDIGO 5562. NOTAÇÃO 45YY 45/236	CORAL	GALÃO	20	R\$ 104,02	R\$ 2.080,40

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 240.899,39 duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
304	ABRACADEIRA DE NYLON PRETAS - 3,6MM X 200MM	DECORLUX	PACOTE	60	R\$ 14,45	R\$ 867,00
305	ABRACADEIRAS DE NYLON PRETAS - 7,6MM X 400MM	DECORLUX	PACOTE	60	R\$ 52,15	R\$ 3.129,00
306	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	ROCAST	UND	30	R\$ 21,68	R\$ 650,40
307	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	ROCAST	UND	30	R\$ 27,73	R\$ 831,90
308	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	ROCAST	UND	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
309	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	ROCAST	UND	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90
310	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	ROCAST	UND	30	R\$ 8,91	R\$ 267,30
311	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	ROCAST	UND	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
312	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3 MM	ROCAST	UND	30	R\$ 3,44	R\$ 103,20
313	BROCA DE ENCAIXE SDS EM AÇO 10 X 210MM	ROCAST	UND	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
314	BROCA DE ENCAIXE SDS EM AÇO 6 X 160MM	ROCAST	UND	30	R\$ 10,12	R\$ 303,60
315	BROCA DE ENCAIXE SDS EM AÇO 8 X 110MM	ROCAST	UND	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90
316	BROCA DE ENCAIXE SDS EM AÇO 8 X 160MM	ROCAST	UND	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
317	BROCA ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO 10X460MM	ROCAST	UND	30	R\$ 41,58	R\$ 1.247,40
318	BROCA ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO 12X210MM	ROCAST	UND	30	R\$ 15,44	R\$ 463,20
319	BROCA ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO 12X460MM	ROCAST	UND	30	R\$ 32,08	R\$ 962,40
320	BROCA ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO 6X110MM	ROCAST	UND	30	R\$ 7,88	R\$ 236,40
321	BROCA ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO 8X210MM	ROCAST	UND	30	R\$ 20,22	R\$ 606,60
322	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	ROCAST	UND	30	R\$ 20,12	R\$ 603,60
323	BROCA P/ CONCRETO 10MM X 200MM	ROCAST	UND	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
324	BROCA P/ CONCRETO 12MM X 200MM	ROCAST	UND	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00
325	BROCA P/ CONCRETO 6MM	ROCAST	UND	30	R\$ 10,61	R\$ 318,30
326	BROCA P/ CONCRETO 8MM	ROCAST	UND	30	R\$ 8,18	R\$ 245,40
327	BROCA PARA MANDRIL 10MM	ROCAST	UND	30	R\$ 30,68	R\$ 920,40
328	BROCA PARA MANDRIL 12MM	ROCAST	UND	30	R\$ 13,11	R\$ 393,30



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlraujo.com.br

329	BROCA PARA MANDRIL 6MM	ROCAST	UND	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
330	BROCA PARA MANDRIL 8MM	ROCAST	UND	30	R\$ 9,32	R\$ 279,60
331	BROCA TIPO SDS PLUS P/ CONCRETO 10MM X 400MM	ROCAST	UND	30	R\$ 29,82	R\$ 894,60
332	BROCA TIPO SDS PLUS P/ CONCRETO 12MM X 200MM	ROCAST	UND	30	R\$ 47,30	R\$ 1.419,00
333	BROCA TIPO SDS PLUS P/ CONCRETO 6MM X 200MM	ROCAST	UND	30	R\$ 44,71	R\$ 1.341,30
334	BROCA TIPO SDS PLUS P/ CONCRETO 8 X 10MM	ROCAST	UND	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20
335	BROCA TIPO SDS PLUS P/ CONCRETO 8MM X 200MM	ROCAST	UND	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
336	BROCA TRÊS PONTAS (PARA MADEIRA) - 10MM - EM AÇO CARBONO	ROCAST	UND	30	R\$ 20,32	R\$ 609,60
337	BROCA TRÊS PONTAS (PARA MADEIRA) - 12MM - EM AÇO CARBONO	ROCAST	UND	30	R\$ 16,37	R\$ 491,10
338	BROCA TRÊS PONTAS (PARA MADEIRA) - 4MM - EM AÇO CARBONO	ROCAST	UND	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80
339	BROCA TRÊS PONTAS (PARA MADEIRA) - 5MM - EM AÇO CARBONO	ROCAST	UND	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
340	BROCA TRÊS PONTAS (PARA MADEIRA) - 6MM - EM AÇO CARBONO	ROCAST	UND	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30
341	BROCA TRÊS PONTAS (PARA MADEIRA) - 8MM - EM AÇO CARBONO	ROCAST	UND	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90
342	CHAPA DE MDF AMADEIRADO REF. NOGAL PÉGASO DA FÓRMICA MEDINDO 1,85 X 2,75 M DE 15MM	PERTECH	UND	50	R\$ 333,25	R\$ 16.662,50
343	CHAPA DE MDF BRANCO LISO MEDINDO 1,85 X 2,75 M DE 15MM	PERTECH	UND	20	R\$ 302,08	R\$ 6.041,60
344	COLA DE CONTATO (ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA) 2,8KG	AMAZONAS	UND	30	R\$ 91,59	R\$ 2.747,70
345	COLA / ADESIVO PARA FIXAR ESPELHO 360 G, A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONETE	TEKBOND	UND	10	R\$ 23,94	R\$ 239,40
346	COMPENSADO MEDINDO 1,60 X 2,20 M DE 18MM	BOARETO	UND	40	R\$ 296,62	R\$ 11.864,80
347	CORDA DE POLIESTER PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA	TROPICAL	UND	100	R\$ 37,37	R\$ 3.737,00
348	CORRENTE COMUM TIPO GALVANIZADA BITOLA 8MM (5/16") - PEÇA DE 7 METROS	VONDER	PEÇA	5	R\$ 424,09	R\$ 2.120,45
349	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA MADEIRA	MTX	UND	50	R\$ 36,77	R\$ 1.838,50
350	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA TIJOLO E CONCRETO	MTX	UND	50	R\$ 40,86	R\$ 2.043,00
351	DISCO DE CORTE P/ SERRA-MÁRMORE, PARA CORETE REFRIGERADO	MTX	UND	50	R\$ 78,28	R\$ 3.914,00
352	DISCO SERRA MADEIRA P/ MAKITA	MTX	UND	50	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
353	DOBRADIÇA HELICOIDAL PARA PORTA CORTA FOGO - LADO DIREITO	GUBLER	UND	60	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60
354	DOBRADIÇA HELICOIDAL PARA PORTA CORTA FOGO - LADO ESQUERDO.	GUBLER	UND	60	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60
355	FECHADURA CILÍNDRICA P/ PORTA DE DIVISÓRIA - COR CROMADA	SOPRANO	UND	50	R\$ 75,32	R\$ 3.766,00
356	FECHADURA CILÍNDRICA P/ PORTA DE DIVISÓRIA - COR PRETA	SOPRANO	UND	50	R\$ 93,72	R\$ 4.686,00
357	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - 40MM	SOPRANO	UND	60	R\$ 48,48	R\$ 2.908,80
358	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA ROSETA	SOPRANO	UND	100	R\$ 205,36	R\$ 20.536,00
359	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA - 40MM REF. PADO. ALTO TRÁFEGO	SOPRANO	UND	200	R\$ 141,43	R\$ 28.286,00
360	FECHADURA PARA BANHEIRO COM MAÇANETA DE ALAVANCA EM ZAMAC.	SOPRANO	UND	200	R\$ 121,02	R\$ 24.204,00
361	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTA DE ALUMÍNIO 36MM INOX	SOPRANO	UND	30	R\$ 67,84	R\$ 2.035,20
362	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA	VONDER	UND	30	R\$ 41,21	R\$ 1.236,30



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO20220524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlrraraujo.com.br

363	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA	PLASTCOR	UND	30	R\$ 41,37	R\$ 1.241,10
364	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA	PLASTCOR	UND	30	R\$ 30,86	R\$ 925,80
365	FITA ADESIVA SILVER TAPE (ROLO 45MM X 5M)	ADERE	UND	50	R\$ 15,41	R\$ 770,50
366	FITA ADESIVA SILVER TAPE 45MMX50M - ROLO	ADERE	UND	50	R\$ 38,79	R\$ 1.939,50
367	FITA DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO, ZEBRADA EM PRETO E AMARELO	PLASTCOR	UND	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
368	LAMINADO MELAMÍNICO AMADEIRADO COR NOGAL PEGASO REF. FÓRMICA - 3,8M X 1,25M	PERTECH	UND	80	R\$ 417,43	R\$ 33.394,40
369	LAMINADO MELAMÍNICO OVO PEGASO REF. FÓRMICA - 3,8M X 1,25M	PERTECH	UND	50	R\$ 195,30	R\$ 9.765,00
370	JOGO DE CHAVE ALLEN - 14 PEÇAS - ABAULADAS (TAMANHOS DIVERSOS)	AMATOOLS	UND	5	R\$ 164,67	R\$ 823,35
371	JOGO DE TARRAXAS PARA TUBOS DE PVC.	VONDER	UND	5	R\$ 79,77	R\$ 398,85
372	JOGO DE TARRAXAS PARA TUBOS METÁLICOS COM CATRACA REVERSÍVEL E ROSCA BSPT	VONDER	UND	5	R\$ 422,71	R\$ 2.113,55
373	KIT PORTA PRONTA, DE GIRO, EM MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) 60X210CM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISAEM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRAO MADEIRA REF. NOGAL PÉGASO FÓRMICA. INCLUI FERRAGENS, CAIXILHO E ALIZAR EM MADEIRA	MGM	UND	50	R\$ 344,57	R\$ 17.228,50
374	KIT PORTA PRONTA, DE GIRO, EM MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) 70X210CM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISAEM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRAO MADEIRA REF. NOGAL PÉGASO FÓRMICA. INCLUI FERRAGENS, CAIXILHO E ALIZAR EM MADEIRA	MGM	UND	50	R\$ 528,24	R\$ 26.412,00
375	KIT PORTA PRONTA, DE GIRO, EM MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) 80X210CM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISAEM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRAO MADEIRA REF. NOGAL PÉGASO FÓRMICA. INCLUI FERRAGENS, CAIXILHO E ALIZAR EM MADEIRA	MGM	UND	100	R\$ 661,03	R\$ 66.103,00
376	KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, PARA CONCRETO COM BROCA, HASTE E PINO GUIA, REF. VONDER. 100MM	ROCAST	UND	30	R\$ 229,97	R\$ 6.899,10
377	KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, PARA CONCRETO COM BROCA, HASTE E PINO GUIA, REF. VONDER. 53 MM	ROCAST	UND	30	R\$ 116,18	R\$ 3.485,40
378	KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, PARA CONCRETO COM BROCA, HASTE E PINO GUIA, REF. VONDER. 75 MM	ROCAST	UND	30	R\$ 176,52	R\$ 5.295,60
379	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA ESP. 2 MICRA. ROLO 6MX100M	NEGREIRA	ROLO	100	R\$ 503,45	R\$ 50.345,00
380	MACARICO DE SOLDADA DE USO GERAL, PARA TRABALHOS LEVES OU MÉDIOS. UTILIZA EXTENSÕES 201 PARA EXTENSÃO GLP OU ACETILENO	NOLL	UND	5	R\$ 240,87	R\$ 1.204,35
381	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE 25KG A 50 KG, COM CORPO EM ALUMÍNIO E BRAÇO EM AÇO	NOLL	UND	50	R\$ 211,38	R\$ 10.569,00
382	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), 60 X 90 CM	RAFTEC	UND	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
383	TRENA 5M X 3/4" COM FREIO DUPLO. FITA DE AÇO. ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA	ZAAS	UND	10	R\$ 29,54	R\$ 295,40



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17





J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

C.G.C: 83.913.665/0001-13 INSC. EST.: 15.181.814-2

Trav. José Pio, 545-A-Umarizal, Belém-Pa.CEP: 66.050-240

PABX: (091)3204-2605 E-mail: licitacao@jlrraraujo.com.br

384	KIT PORTA PRONTA, DE GIRO, EM MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) 60X210CM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISAEM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA REF. IMBUÍÁ FÓRMICA. INCLUI FERRAGENS, CAIXILHO E ALIZAR EM MADEIRA	MGM	UND	40	R\$ 344,57	R\$ 13.782,80
385	KIT PORTA PRONTA, DE GIRO, EM MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) 70X210CM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISAEM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA REF. IMBUÍÁ FÓRMICA. INCLUI FERRAGENS, CAIXILHO E ALIZAR EM MADEIRA	MGM	UND	40	R\$ 528,24	R\$ 21.129,60
386	KIT PORTA PRONTA, DE GIRO, EM MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) 80X210CM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISAEM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA REF. IMBUÍÁ FÓRMICA. INCLUI FERRAGENS, CAIXILHO E ALIZAR EM MADEIRA	MGM	UND	100	R\$ 661,03	R\$ 66.103,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 513.225,45 (QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 2.103.823,05 dois milhões cento e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.(5.6.)
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU DA ORDEM DE AUTORIZAÇÃO (3.7.1.A)
 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO TIPIA - CIDADE VELHA SITUADO NA DR. MALCHER, S/N, ENTRE TV. JOAQUIM TÁVORA E TV. FÉLIX ROQUE - CIDADE VELHA - CEP. 66.020-250 (3.7.1.B)
 PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ATESTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO NA NOTA FISCAL (15.1.)
 GARANTIA: CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI 8.078/90, (3.7.2. D)
 DADOS BANCÁRIOS: BRASIL/ AG: 3860-1 / C/C : 34593-8

DECLARAMOS, QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETES, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO;
 DECLARAMOS, QUE DESDE JÁ SE COMPROMETE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA RIGOROSAMENTE EM DIA, SOB PENA DE SOFRER PENALIZAÇÃO;
 DECLARAMOS, QUE CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO
 DECLARAMOS, QUE ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
 DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, E PARA ESSE FIM FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

RAZÃO SOCIAL: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ/MF: 83.913.665/0001-13
 ENDEREÇO: TRAV. JOSÉ PIO, 545-A-UMARIZAL, BELÉM-PA.CEP: 66.050-240 TEL./FAX: (91) 3204-2614
 INSC. EST.: 15.181.814-2
 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
 DADOS BANCÁRIOS: BRASIL/ AG: 3860-1 / C/C : 34593-8
 E-MAIL: LICITACAO@JLRRARAUJO.COM.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
 NOME: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
 ENDEREÇO: CONDOMÍNIO JARDIM ITORORO R-K7 N°26 CEP: 66610375
 CIDADE: BELÉM UF: PARA CPF/MF: 326.943.184-87
 CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO RG N°: 2034702 SSP-PE
 NATURALIDADE: PERNAMBUCO NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 E-MAIL: LICITACAO@JLRRARAUJO.COM.BR

BELÉM-PA, 14 DE JULHO DE 2022

J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ/MF: 83.913.665/0001-13
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
 CPF.: 326.943.184-87



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES(usuário).
 Use 3110122.21403282-8108 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tipa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 21/07/2022 10:58



PAPRO202200524V12



PAPRO202202781V01



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário), RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
 Use 3318094.21494577-5103 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tipa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/08/2022 15:17



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2022

ACOLHO julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 041/2022 (SRP), que tem por objeto a Registro de Preço para Aquisição de Uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 25/07/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 831891

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2022

ACOLHO julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2022, que tem por objeto a Contratação para prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para a SUBESTAÇÃO e GRUPO GERADOR instalado no Edifício Sede (Anexo II) do TJPA. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 25/07/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 831896

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 023/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para manutenção predial dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Origem: Pregão Eletrônico 040/2022/TJPA // Empresa: J L R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.913.665/0001-13, com sede na cidade de Belém/PA, à Travessa Jose Pio, nº 545-A, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, telefone: (91) 3204-2605, e-mail: licitacao@jlraaraujo.com.br; //Vigência: 12 (doze) meses, com início em 22 de julho de 2022 e término em 22 de julho de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8844 / 8845 / 8846; Fonte: 0118; Natureza de Despesa: 339030// Data da assinatura: 22/07/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 832248

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.906, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
EXONERAR o servidor JOSÉ MARIA COELHO BASSALO nº 0101360, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro NS-03, a partir de 25-07-2022.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de julho de 2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 832180

PORTARIA Nº 38.896, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2022 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 012569/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101056, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário de Tecnologia da Informação, durante o impedimento da titular LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, no período de 11 a 26-07-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 831964

PORTARIA Nº 38.899, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação – CTDI. A Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará - Ato nº 63/2014; Considerando o Art. 7º da Resolução nº 18.855 do TCE-PA, de 1º de dezembro de 2016, que dispõe sobre a composição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI); Considerando o § 9º do art. 7º da Resolução nº 18.855 do TCE-PA, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI); Considerando a necessidade de substituição, por solicitação, do representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – SEPGE junto ao CTDI;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para integrarem o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação – CTDI:

MEMBRO	MEMBRO TITULAR	SUPLENTE
Conselheira Coordenadora de Tecnologia da Informação	Maria de Lourdes Lima de Oliveira Matrícula: 0100573	Jenner Maciejewsky Rocha Matrícula: 0100707
Representante do Gabinete da Presidência	Josué Maestri Junior Matrícula: 0100571	Carol Roberta Araújo Couto Fortes Matrícula: 0101418
Secretário de Tecnologia da Informação	Carlos Cesar Silva Gomes Matrícula: 0100236	Leda Mara Souza de Oliveira Monteiro Matrícula: 0101479
Coordenador de Sistemas, da SETIN	Renato Dias de Souza Matrícula: 0100670	Moshe Dayan Sousa Ribeiro Matrícula: 0101085
Coordenador de Infraestrutura e Segurança, da SETIN	Kleber da Silva Albuquerque Matrícula: 0101170	Thyago Souza de Andrade Matrícula: 0101087
Coordenador de Apoio ao Usuário, da SETIN	Ruy Jorge Cecim dos Santos Matrícula: 0101093	Reginaldo Fernandes da Silva Matrícula: 0101064
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica	Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan Matrícula: 0100945	Juliana Bulgarelli Mendes Matrícula: 0101765
Secretário de Controle Externo	Ana Paula Cruz Maciel Matrícula: 0100415	Carlos Edilson Melo Resque Matrícula: 0100351
Secretário-Geral	José Tuffi Salim Junior Matrícula: 0100405	Jorge Batista Junior Matrícula: 0695521
Secretário de Administração	Gilberto Jader Serique Matrícula: 3174883	Max Ney de Paríjós Matrícula: 0100456
Secretário de Gestão de Pessoas	Alice Cristina da Costa Loureiro Matrícula: 0100307	Elyeda de Fátima dos Santos Pessoa Matrícula: 0100300

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 38.696, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 831958



PAPRO202202781V01

